

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,

Ref.: EDITAL Do PREGÃO ELETRÔNICO 088/2015
REGISTRO NO BB nº 607702

A E.C Epifânio Automação Industrial Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.466.809/0001-10, com sede na Rua coelho neto,650, vila bandeirantes, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, telefone: (18) 3609-4145, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem por meio deste, interpor as razões do RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão que julgou habilitada a licitante IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME no lote 1 do pregão eletrônico 088/2015, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DAS RAZÕES

Para efeito do recurso apresentamos as seguintes razões;

Após análise das especificações técnicas exigidas no descritivo dos lotes no presente edital, foram analisados pela nossa área técnica, os catálogos técnicos da marca do material ofertado pelo licitante habilitado. E observou-se que a marca LUKMA não apresenta os requisitos técnicos mínimos exigidos para os produtos do lote.

No que se refere aos itens 6 a 10, Mini disjuntores, do lote 1, é solicitada a corrente de 440VCA e a capacidade de interrupção de 5KA, a marca LUKMA ofertada pela empresa vencedora atende apenas até 415 VCA e a classe de interrupção é de 4,5KA.

Para os itens 11 a 15, também do lote 1, quanto à classe de interrupção exigida em edital é de 5 KA, a LUKMA atende apenas em 3KA.

As informações técnicas utilizadas como argumento das razões deste recurso, foram retiradas dos catálogo técnico da marca LUKMA, que segue junto a este recurso, para análise e comprovação das informações por esta comissão.

II – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, declarando-se a empresa IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME, inabilitada, não prosseguindo assim a adjudicação do lote.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão.

Nestes Termos

P. Deferimento

Araçatuba, 30 de novembro de 2015.



Gabriela Fernandes Alves

Diretora Administrativa

Gabriela Fernandes
Diretora Administrativa
RG: 45.759.596-6



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

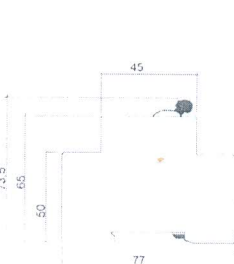
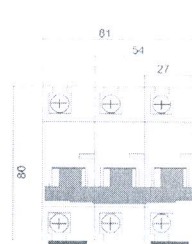
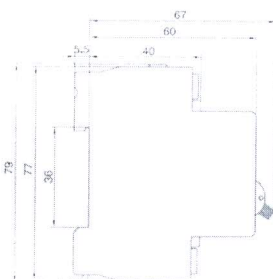
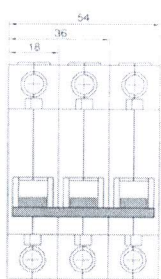
Os disjuntores DZ47 foram projetados e desenvolvidos para proteção de circuitos elétricos em condições normais de sobrecarga e curto-circuito em instalações residenciais, comerciais e industriais. Em conformidade com a Norma NBR NM 60898*

Modelo		DZ47-63	DZ47-100
Pólos		Unipolar, Bipolar, Tripolar	
Temperatura Ambiente	Armazenagem	-25°C ~ +55°C	
	Operação	-5°C ~ +40°C	
Grau de Proteção (bornes)		IP20 (IP00)	
Ligação de alimentação		Conforme seja, há necessidade	
Posição de Montagem		0 ~ 360°	
Método de Montagem		Trilho Din 35mm (EM50022)	
Correntes Nominais Disponíveis		6, 10, 16, 20, 25, 32, 40, 50, 63 e 70A	80, 100 e 125A
Tensão Nominal de Isolação Ui CA		240/415Vca	
Tensão Nominal de Trabalho Ui CA		230/400 - 240/415Vca	
Frequência Nominal		60Hz	
Capacidade de Interrupção Curto Circuito Icn		3	4,5
Vida Mecânica		2000 Manobras	
Vida Elétrica		6000 Manobras	
Conexão		Tipo Borne 	
Fio Flexível		1x1...25/16...4	1x1...70
		2x1...10/10...4	2x1...16
Multifilar		1x1...25/16...4	1x1...70
		2x1...10/10...4	2x1...16
Um só condutor		1x1...25/16...4	1x1...70
		2x1...10/10...4	2x1...16

DIMENSÕES

DZ47-63

DZ47-100



19

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARAÇATUBA - SP
COMARCA DE ARAÇATUBA - ESTADO DE SÃO PAULOBel. Francisco da Silva Deamo
TABELIÃORodolfo Fernandes Deamo
1º SUBSTITUTO

LIVRO N. 545.

PÁGINA N. 124.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDUARDO CAVAZZANA EPIFANIO - ME.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos DEZESSEIS (16) dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), neste Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos da cidade e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, ante mim escrevente e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **EDUARDO CAVAZZANA EPIFANIO - ME**, estabelecida nesta cidade, na rua Cristiano Olsen, 3.670, inscrita no CNPJ sob n. 20.466.809/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 3512215676-4, em sessão de 28/03/2007, e última alteração contratual registrada sob n. 265.811/14-4, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, na pasta 2014/02.18, neste ato representada, pelo titular **EDUARDO CAVAZZANA EPIFANIO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 32.725.495-6-SSP/SP, CPF 345.473.498-35, residente nesta cidade, na rua Cristiano Olsen, 3.670; este reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados e mencionados, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada me foi dito que por este publico instrumento e nos termos de direito nor~~neia~~ e constitui sua bastante procuradora: **GABRIELA FERNANDES ALVES**, RG. 45.759.596-SSP/SP, CPF 332.084.318-48, brasileira, solteira, maior, professora, domiciliada nesta cidade, na rua Cristiano Olsen, 3.670, a quem confere amplos poderes para gerir e administrar livremente os negócios da empresa outorgante; firmar contratos de compra e venda, prestação de serviços e quaisquer outros ligados ao seu ramo de negocio; receber importancias, dando recibo e quitação; emitir e assinar notas fiscais e duplicatas, assinar e endossar duplicatas e títulos de créditos, assim como notas de vendas, emitir, descontar, caucionar, cobrar, receber, protestar e assinar notas promissórias, letras de cambio e demais títulos de crédito; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários desta praça, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Santander Brasil S/A e Banco Itaú S/A, assinar contratos e propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir, assinar, endossar e descontar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferencias por meio de cartas ou ordens de pagamento, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talonários de cheques, assinar toda correspondência da empresa, inclusive a dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando descontos, abatimentos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento e protestos; contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, ajustar os valores, cláusulas e condições aos empréstimos/financiamentos, assinar propostas e orçamentos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; admitir e demitir empregados, fixando seus salários e atribuições e dispensá-los; receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias que forem



00512602535133.000029945-8

AVENIDA LUIZ PEREIRA BARRETO, 137 - ARAÇATUBA - SP - CEP 16010-320
FONE / FAX: (18) 3622-8267 - E-mail: notarial@1cartorioaracatuba.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

devidas à empresa, passando recibos e dando quitações; firmando acordos e compromissos; representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, de economia mista, Justiça Trabalhista e Sindicato correspondente, Junta de Conciliação e Julgamento, nelas tudo requerendo e assinando, interpondo e seguindo recursos; participar em licitações, concorrências públicas, tomadas de preço e convites junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, sociedade de economia mista, autarquias, empresas públicas e privadas, podendo assinar propostas de preços, correspondências, requerimentos, termos, declarações, apresentar e desentranhar documentos; receber intimações, notificações e citações; podendo, ainda, constituir advogados com a cláusula "ad judicia", para a defesa dos direitos e interesses da empresa, podendo propor as ações necessárias, transigir, variar, recorrer, agravar, apelar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, receber e dar quitação; enfim, praticar e assinar tudo o mais que mister se tornar a gestão e administração da mencionada empresa inclusive substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato vigorará até 31 de dezembro de 2018.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceitou e assina. Eu, ANTONIO ADEMIR POLI, escrevente, que a lavrei. Eu, FRANCISCO DA SILVA DEAMO, Tabelião, a subscrevi. Emol. 102,44 Estado 29,12 Ipesp 21,57. Reg. Civil 5,39 Trib. Justiça 5,39. Sta. Casa 1,02. Total 164,93. (A) **EDUARDO CAVAZZANA EPIFANIO.** Nada mais. Traslada em seguida. O presente traslado é cópia do ato notarial lavrado no livro nº 545 páginas nºs 124/125. Eu, Francisco da Silva Deamo, Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e assino.

Em testemunho da da verdade

